PROJETO DE LEI N°68/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DA CIDADANIA" E DA "SEMANA DA CIDADANIA EM AÇÃO" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam instituídos, no Município de Santa Maria de Jetibá-ES, a "Semana Municipal da Cidadania em Ação", que ocorrerá, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, e o "Dia Municipal da Cidadania", a ser comemorado no dia 05 de outubro de cada ano.

§ 1º. O dia e a semana a que se refere o "caput" deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º. O Poder Público Municipal poderá desenvolver programações, em caráter informativo, com a realização de cursos, seminários, palestras, campanhas e outras atividades que visem a promover os direitos do cidadão e incentivem a população a prática de atos que promovam o exercício e a construção da cidadania.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal, regulamentar a Lei por decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO ALVES DA SILVA

Vereador- PTB/1º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 69/2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DA CIDADANIA" E DA "SEMANA DA CIDADANIA EM AÇÃO" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Pretende-se com o presente Projeto de Lei, através do "Dia Municipal da Cidadania" e da "Semana da Cidadania em Ação", incentivarmos ações que visem estimular a valorização de atitudes cidadãs no município de Santa Maria de Jetibá.

O objetivo é a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos entre os moradores e a municipalidade por meio da promoção da integração social e cultural, com acesso aos serviços de saúde, ações de sustentabilidade do meio ambiente e acesso a direitos e informações diversas.

Ressalta-se que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, em parceria com as demais secretarias e entidades civis, poderá, na Semana da Cidadania em Ação, ofertar serviços nas mais diversas áreas, em todo o munícipio, promovendo o exercício da cidadania a população de Santa Maria de Jetibá.

Na Semana da Cidadania em Ação também poderá ser realizada campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões, palestras e seminários nas escolas e nos espaços públicos do município.

Por fim, entendemos que a melhor data para a instituição do Dia Municipal da Cidadania é o dia 05 de outubro, coincidindo com o Dia Nacional da Cidadania, que é comemorado no Brasil desde 2010.

Dessa forma, dada a importância do referido projeto, espero que os ilustres colegas Vereadores e Vereadoras, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador- PTB/1º Secretário